

Check List

Documentos necessários ao longo do processo de mobilidade

- Proposta de plano de estudos;
- Formulário de candidatura;
- BI, Cartão do Cidadão ou Passaporte;
- NIF e IBAN;
- Cartão Europeu de Seguro de Doença para a Europa e PT/BR13 e Seguro de Saúde Privado para o Brasil;
- Procuração e cópia da identificação do procurador;
- Curriculum Vitae;
- Contrato de bolsa;
- Statement of Period;
- Transcrição de Registos ou declaração final de estágio;
- Declaração com os Conteúdos Programáticos das UC's realizadas em mobilidade.

Antes da partida

Pré-candidaturas

Em caso de vagas protocoladas, os estudantes interessados iniciam sempre o seu processo de mobilidade na fase de pré-candidaturas. Nesta fase, ainda não há definição do plano de estudos, no entanto o estudante DEVE verificar que as universidades escolhidas lhe interessam em termos de plano de estudos.

Procura individual Erasmus Estágio/Diplomado e Freemover

Em caso de vagas não protocoladas, os estudantes interessados têm que enviar para o GABMOB um comprovativo de aceitação por parte da instituição de acolhimento.

Proposta de plano de estudos

Todos os estudantes têm que elaborar este documento interno, onde é definido o que terão que realizar na instituição de acolhimento para obter creditação no ICBAS.

Formulário de candidatura do ICBAS

Todos os estudantes têm que preencher este documento de forma a oficializar a mobilidade.

Bolsas

A candidatura à bolsa Erasmus+ é automática assim que o formulário é validado pelo ICBAS e pela U.Porto.

A Agência Nacional Erasmus+ atribuiu financiamento para **até 4 meses (120 dias) para as mobilidades de estudos**¹:

a) Mobilidades SMS com duração até 4 meses devem ser integralmente financiadas (apoio individual a 100%).

¹ Nos casos em que a estrutura curricular do ciclo de estudos na U.Porto só permita acomodar mobilidades anuais, desde que devidamente fundamentadas, a Coordenação Institucional irá aceitar a proposta anual, considerando 8 meses de bolsa no total dos 2 semestres.

b) Mobilidades SMS com mais de 4 meses de duração podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima" (SMS: 4 meses).

Nas bolsas Santander (financiamento atribuído à UPorto pelo Banco Santander), não há número de bolsas previamente definido por Faculdade, existe um período de candidatura específico e outro formulário a preencher.

Aceitação oficial

A candidatura é concluída e oficialmente aceite quando o contrato de estudos/estágio estiver assinado, datado e carimbado por todas as partes envolvidas (estudante, ICBAS, U.Porto e instituição de acolhimento). Relativamente aos Acordos de Cooperação (Brasil), os estudantes necessitam de receber a carta de aceitação para procederem à emissão do visto.

Formulário de candidatura da Instituição de Acolhimento

É da inteira responsabilidade do estudante o cumprimento de todos os procedimentos requeridos pela instituição de acolhimento, sendo que o preenchimento do formulário do ICBAS não substituiu o preenchimento do formulário da mesma.

Contactos

Qualquer contacto estabelecido pelas ou com as instituições de acolhimento deve ser reportado ao GRIM (enviar emails com nosso CC e reencaminhar cópias de documentos recebidos), de forma a que possamos acompanhar devidamente todo o processo.

Alojamento

A responsabilidade por resolver questões relacionadas com o alojamento é do estudante. A maioria das instituições de acolhimento disponibiliza residências universitárias para os estudantes de mobilidade. Em caso de interesse, os estudantes devem contactá-las diretamente, de modo a preencher o formulário para o efeito.

Procuração

Os estudantes terão que nomear alguém de confiança que se responsabilize por todos os assuntos a serem resolvidos durante a sua ausência, tanto no Serviço de Relações Internacionais (SRI) da U.Porto como no GRIM e Secção Académica. Para o efeito, devem completar a minuta da procuração (adicionar o contacto telefónico do procurador) para upload, sendo que o documento original deve ficar na posse do/a procurador/a. Esta procuração NÃO É notarial, sendo apenas válida para efeitos de resolução de assuntos académicos.

Preparação linguística

Os estudantes devem verificar qual a língua e o grau exigido pela instituição de acolhimento e confirmar se de facto é obrigatória a apresentação de um certificado de conhecimentos da língua. Se sim, questionar em que momento da candidatura, pois poderá realizar o curso de língua durante as férias de verão. Para tal, os estudantes poderão recorrer aos serviços da Faculdade de Letras (realiza mensalmente um exame de Inglês (tem um custo mínimo para os estudantes). A FLUP após resultado do exame pode certificar o conhecimento linguístico do estudante.

Matrículas no ICBAS

Antes de iniciarem a mobilidade, os estudantes têm que regularizar toda a sua situação académica no ICBAS, efetuando a respetiva matrícula no novo ano letivo (inscrição nas UCs que não constem no contrato de estudos) e pagamento das propinas e seguro escolar.

Seguro Escolar

Os estudantes durante o seu período de mobilidade estão cobertos pelo seu seguro escolar, basta para isso solicitar ao GRIM a emissão do referido documento. É obrigatório ter regularizado o pagamento das propinas e respetivo seguro.

Durante o período de mobilidade

Statement of Period of Studies

Este documento está disponível na página de mobilidade dos estudantes e deverá ser assinado, datado e carimbado pelo Serviço de Relações Internacionais da instituição de acolhimento no momento em que inicia a mobilidade, de forma a comprovar a data de chegada. Posteriormente, este deve ser inserido na página de mobilidade do estudante e deve ser enviada uma notificação ao GRIM e ao Serviço de Relações Internacionais da UPorto por email.

Contrato de Estudos / Estágio

Caso o estudante não tenha recebido o seu Contrato de Estudos assinado pela instituição parceira antes de iniciar a sua mobilidade, independentemente de ter recebido uma carta/e-mail de aceitação, deverá solicitar à instituição de acolhimento a respetiva assinatura/data/carimbo/data aquando da sua chegada e enviar posteriormente por mail para o GRIM. Sem assinatura deste documento, não são autorizadas alterações aos contratos.

Nota importante: O não envio dos dois documentos acima referidos logo após a chegada à instituição de acolhimento, inviabiliza a transferência da bolsa.

Alterações ao Contrato inicialmente proposto

O estudante, aquando da sua chegada à Instituição de acolhimento, poderá ter necessidade de alterar o seu Contrato de Estudos/Estágio. Se tal acontecer, deve enviar, o mais rapidamente possível, a Proposta de Plano de Estudos atualizada por email para o GRIM para ser novamente analisada pela coordenação de mobilidade de área. Os estudantes têm 1 mês após o início da sua mobilidade, ou em situações excecionais:

- Alterações ao contrato de estudos relativas ao 1º semestre: só serão permitidas até 31 de outubro;
- Alterações ao contrato de estudos relativas ao 2º semestre: só serão permitidas até 31 de março;

Uma vez aprovado o novo plano de estudos, o estudante deve criar uma alteração ao formulário na sua página de mobilidade, submeter, imprimir e enviar devidamente assinado/carimbado/datado pelo estudante e pela instituição de acolhimento por email para o GRIM.

No regresso ao ICBAS

Statement of Period of Studies

No final da sua mobilidade, o estudante deve dirigir-se ao Serviço de Relações Internacionais da instituição de acolhimento para que o seu "Statement Period of Studies" seja novamente assinado e carimbado, comprovando a data de partida. Deve ainda confirmar se a sua TR já se encontra disponível e/ou confirmar endereço email/morada para envio. Após chegada ao Porto, o estudante dispõe de 15 dias para entregar no Serviço de Relações da Reitoria, o original do Statement of Period of Studies. Sem o mesmo não é possível dar início ao processo de creditação e a sua ausência pode implicar a devolução da bolsa na totalidade.

Relatório e teste de língua

Os estudantes têm que preencher e submeter um relatório online, tendo a obrigatoriedade de enviar ao SRI o comprovativo de submissão do mesmo. Adicionalmente, em alguns casos, terão também que realizar um teste de língua online.

Transcrição de Registos

Entregar no GRIM cópia da TR emitida pela instituição parceira. Os estudantes têm que confirmar todos os resultados e nº de ECTS/nº de horas (devem coincidir com Contrato de Estudos) e se foi incluída uma explicação da escala de classificação utilizada (instituição de acolhimento não pode nem tem que efetuar conversão para a escala portuguesa). Em caso de reprovação, essa informação terá que nos ser comunicada oficialmente se não constar na TR.

Estágios e diplomados (MIMV, MIB e LBQ)

Os estudantes/licenciados são obrigados a entregar no GRIM uma declaração (normalmente redigida, assinada, datada e carimbada pelo orientador da instituição de acolhimento), na qual é atribuída uma classificação qualitativa ou quantitativa (preferencialmente), e no fim do curso entregar uma cópia do seu suplemento ao diploma.

Conteúdos programáticos e cargas horárias

Os estudantes devem solicitar também à instituição de acolhimento documentação com esta informação, já que a mesma assume um papel bastante relevante no vosso currículo e se posteriormente a vossa entidade empregadora a solicitar.

Justificação de Faltas

Os estudantes que, por motivo da realização da mobilidade, tiverem que faltar ao início das aulas do semestre no ICBAS, terão as faltas justificadas. Devem dar entrada no Serviço de Expediente do ICBAS, um requerimento de justificação de faltas (documento disponível no site do ICBAS – documentos), anexando cópia do *Statement Period of Studies*.

Partilha

O GRIM pede aos estudantes de mobilidade que, de forma a partilharem experiências e ajudarem futuros candidatos, disponibilizem o vosso contacto à AEICBAS.

Creditação

Os processos de creditação só poderão ser iniciados após conclusão de todos os procedimentos solicitados e a Reitoria/SRI considerar que a mobilidade se encontra oficialmente finalizada (Statement of Period, TR, relatório, teste de língua e bolsa). Posteriormente, a conversão é realizada (tendo em conta o Regulamento disponível na página do Erasmus+ Ensino) e a informação inserida no respetivo módulo do SIGARRA. Após consulta pelos estudantes do processo de creditação, com visualização dos resultados e esclarecimento de todas as dúvidas que possam surgir, o mesmo é submetido para homologação.

Não cumprimento do Contrato de Estudos/Estágio

Implica, inevitavelmente, a perda do direito ao reconhecimento académico (parcial ou totalmente), ou seja, as UCs do ICBAS não serão creditadas. O estudante poderá, inclusive, ter que devolver a bolsa de mobilidade que lhe foi atribuída.

Caução

A caução que o estudante pagou depois da publicação da lista definitiva da pré-candidatura para assegurar a vaga, será devolvida por transferência bancária quando o estudante regressar da mobilidade de destino e passar no GRIM para dar conhecimento do regresso.